



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 2369 **MAP** – 7 Abril 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 267/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício, do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

GABINETE DO MINISTRO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Expediente N.º 2063
Processo N.º
06/04/2009



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

**GABINETE DO MINISTRO**

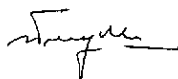
Exma Senhora  
Dra Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete do Senhor Ministro dos  
Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

**Pergunta nº 267/X/ (4ª) – AC de 13 de Outubro de 2008**  
**Situação dos Estudantes da Universidade Internacional**  
**e da Universidade Moderna após o encerramento compulsivo dessa**  
**Instituição**

Junto, cumpre-me enviar uma Nota de resposta à Pergunta Parlamentar identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete



Armando Trigo de Abreu



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

**GABINETE DO MINISTRO**

NOTA

**Pergunta n.º 267/X (4.ª) AC de 13 de Outubro de 2008**  
**Situação dos Estudantes da Universidade Internacional**  
**e da Universidade Moderna após o encerramento compulsivo dessa**  
**Instituição**

No que se refere à DINENSINO — Ensino, Desenvolvimento e Cooperação, C. R. L., o Despacho n.º 25846/2008, de 3 de Outubro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Outubro de 2008, estabeleceu, no ponto 3 do seu número XVI, «nos termos do artigo 156.º do RJIES, tendo em consideração a necessidade de providenciar as medidas necessárias para a salvaguarda dos interesses dos alunos, que a DGES acompanhe, designadamente, o processo de mudança de curso ou transferência dos alunos inscritos na Universidade Moderna de Lisboa e nos cursos autorizados à DINENSINO em Beja e Setúbal, até ao ano lectivo de 2007-2008, para outras instituições de ensino superior para prosseguimento dos seus estudos, nos termos da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.»

De acordo com a informação prestada pela Direcção-Geral do Ensino Superior, esta «tem procedido, desde o dia 3 de Outubro do presente ano, à auscultação das situações dos alunos da Universidade Moderna de Lisboa, da DINENSINO Setúbal e da DINENSINO Beja, através de email, carta, fax, telefone ou atendimento presencial, respondendo ao solicitado do mesmo modo. Os problemas identificados pelos referidos alunos centram-se principalmente nas dificuldades no âmbito do processo de transferência no ensino superior, nomeadamente de aceitação noutros

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### GABINETE DO MINISTRO

estabelecimentos de ensino superior e, de emissão da documentação relativa aos alunos (certificados de habilitação, diplomas, conteúdos programáticos, entre outros), por parte dos serviços administrativos dos três estabelecimentos de ensino superior encerrados. Neste sentido, esta Direcção Geral tem procedido às seguintes acções:

- 1) Realização de uma reunião com os dirigentes da Universidade Moderna, designadamente com o Reitor da Universidade Moderna e com o Presidente da DINENSINO - Ensino, Desenvolvimento e Cooperação, C.R.L., os quais se mostraram disponíveis para colaborar com a DGES. Neste sentido, a DGES tem informado os mesmos dirigentes das diversas questões expostas a esta Direcção-Geral pelos alunos dos respectivos estabelecimentos de ensino superior, os quais nos têm dado o *feedback* das soluções encontradas para resolver os problemas emergentes.
- 2) Realização de uma reunião com os presidentes das Associações de Estudantes de Lisboa e Setúbal, como representantes de grande parte dos alunos dos respectivos estabelecimentos de ensino superior, aos quais estes serviços forneceram uma lista de interlocutores institucionais em estabelecimentos de ensino superior públicos e privados, agendando, nomeadamente, reuniões entre as duas partes interessadas, no âmbito do processo de transferência/mudança de curso no ensino superior. Os respectivos presidentes das duas Associações de Estudantes têm estado em contacto directo com estes serviços, colocando questões diárias, às quais estes serviços têm respondido directamente ou têm tentado resolver a um nível superior.
- 3) Realização de uma reunião com representantes de grupos de alunos, nomeadamente do curso de Cinema, que demonstraram alguma particularidade, alegando *não se sentirem representados pela respectiva Associação de Estudantes*, aos quais foram indicados os interlocutores dos estabelecimentos de ensino superior que ministram cursos na área do Cinema, designadamente Instituto Politécnico de Lisboa, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e Universidade da Beira Interior. Nesta última instituição foi de imediato agendada uma reunião entre o

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

**GABINETE DO MINISTRO**

responsável do curso de Cinema na Covilhã e os alunos do curso de Cinema da Universidade Moderna de Lisboa.

- 4) Contactos efectuados pelo Senhor Director-Geral do Ensino Superior com os dirigentes de estabelecimentos de ensino superior públicos e privados, designadamente Reitores e Presidentes de Institutos Politécnicos, sensibilizando-os para a situação dos alunos dos três estabelecimentos de ensino superior encerrados. Desta forma, foram indicados interlocutores institucionais nos estabelecimentos de ensino superior em que, alegadamente, os alunos que contactaram estes serviços, manifestaram interesse em proceder à transferência, designadamente: IP de Beja, IP de Lisboa (para a Escola Superior de Teatro e Cinema, ISCAL e ISEL), IP de Setúbal (nomeadamente para a Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal), ISCTE, Universidade da Beira Interior, Universidade de Évora, Universidade de Lisboa, Universidade do Algarve, Universidade do Porto, Universidade Técnica de Lisboa (para a Faculdade de Arquitectura, ISEG e ISCSP), Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, Universidade Lusíada e Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.
- 5) Agilização de procedimentos para colmatar a inexistência de oferta formativa, na região de Lisboa, do curso de Psicopedagogia, ministrado na Universidade Moderna de Lisboa, tendo esta Direcção-Geral, após análise exaustiva, proposto o deferimento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Psicopedagogia, de uma proposta apresentada por um estabelecimento de ensino superior particular e cooperativo, o qual foi autorizado a funcionar, em 2008/2009 proporcionando a transferência e o início do ano lectivo aos alunos provenientes da Universidade Moderna de Lisboa.

Da informação transmitida recentemente pelos dirigentes dos respectivos estabelecimentos de ensino e pelos alunos, parece que, globalmente, exceptuando alguns casos particulares, todos os alunos da Universidade Moderna de Lisboa, da DINENSINO Setúbal e da DINENSINO Beja, já efectuaram a transferência e/ou



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

**GABINETE DO MINISTRO**

mudança de curso para outros estabelecimentos de ensino superior público e privado, tendo já iniciado o ano lectivo 2008/2009.

Sobre a parte científico-pedagógica dos processos, a DGES não teve qualquer intervenção, na medida em que a avaliação curricular de cada aluno e a consequente integração nos eventuais planos de estudos, bem como as equivalências atribuídas são da competência dos órgãos científicos e pedagógicos de cada estabelecimento de ensino superior, de acordo com o disposto no artigo 11.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior<sup>1</sup>.

Relativamente à emissão de documentação dos alunos por parte dos serviços administrativos, particularmente a necessária para o processo de transferência e/ou mudança de curso, temos informação de que a situação está controlada, tendo sido já emitidos grande parte dos documentos solicitados aos respectivos serviços administrativos. A DGES foi também informada de que já foram concluídos todos os procedimentos para conclusão do ano lectivo 2007/2008, designadamente realização de exames.»

No que se refere aos estabelecimentos de ensino superior de que a SIPEC — Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S. A. é entidade instituidora [Universidade Internacional (Lisboa), Universidade Internacional da Figueira da Foz e Instituto Superior Politécnico Internacional (Lisboa)], o despacho provisório de encerramento compulsivo, datado de 3 de Outubro de 2008, e que se encontra em fase de contraditório, estabelece que «a confirmar-se a decisão de encerramento compulsivo, o despacho final fixará as medidas de salvaguarda dos interesses dos alunos.»

---

<sup>1</sup> Aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.